

ATA DA 59a. SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1-953.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS ,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO
MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETARIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Melo, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Ten. Brig. Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, convocado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente, Gen. Castello Branco, Maj. Brig. Heitor Váraday e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar a sessão, o Tribunal, unanimemente, resolveu deferir o pedido de demissão de José Rubens Pinto Ferraz, do cargo de Oficial de Justiça, interino, da 2a. Auditoria da 2a. R.M..

Em seguida, prestou o compromisso legal e entrou no exercício do cargo, o Exmo. Sr. Ten. Brig. Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, convocado para substituir o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Váraday, conforme consta da Ata de 27/7/1953.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

Nº 22.758 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev.- O Sr. Ministro Raul Machado.- Apelante: A Promotoria da la. Auditoria da Marinha. -

(Cont. da ata da 59a. ses. em 3/8/1953)

Apelados: O Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha e Floriano Daltro Ramos, Cap. Corv. Fuzileiro Naval, absolvido dos crimes previstos nos artigos 143 c/c o art. 66, parágrafo 2º, 144 e 189 c/c os artigos 190, nº I e parágrafo único, e 66, parágrafo 1º, tudo do C.P.M..- O Tribunal preliminarmente, pelo voto de desempate, resolveu não tomar conhecimento do recurso, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Góes Monteiro, Almte. Pinto de Lima e Brig. Armando Trompowsky, que tomavam conhecimento do recurso.- Impedidos os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Dr. Murgel de Rezende.- Usou da palavra o Dr. Eraclito Sobral Pinto. (Reproduzido por ter saído com omissão, na Ata da 58a. Sessão, realizada em 31 de julho de 1953).

CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Nº 123 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Suscitante: O Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. R.M. suscitando conflito de jurisdição negativo entre a 1a. Auditoria e 2a. Auditoria da 1a. Região Militar no processo em que figuram como indiciados os sargentos do 1º Grupo de Obuses-105: Heitor Rodrigues de Melo, Francisco Vieira dos Santos, Onofre Pereira Leite, José Lima Madureira, José Francisco Melo, Pedro Arcanjo dos Santos, Wilson Angelo da Silva, Juvenal Dias dos Santos, Altino Santana e Paulo.- Suscitado: A 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- O Tribunal resolveu julgar o pedido prejudicado, determinando a remessa dos autos à Auditoria da 6a. R.M..- Decisão unânime. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.

A P E L A C Õ E S

Nº 21.115 - (Emb.) Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Embargante: Agliberto Vieira de Azevedo, ex-capitão de Aeronáutica, condenado a três anos de reclusão, ex-vi do art. 134 do C.P.M..- Embargado: O Acórdão do S.T.M., de 23 de junho de 1952.- O Tribunal resolveu desprezar os embargos. Decisão unânime. Não tiveram parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky e o Exmo. Sr. Ministro convocado Brig. Gervásio Duncan de Lima Rodrigues.

Nº 23.250 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Carivaldo Gaya de Oliveira, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a seis meses de detenção, inciso no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 59a. ses. em 3/8 /1953)

- Nº 23.209 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Apelante: Fernando Arantes, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Ia. Auditoria da Aeronáutica..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.280 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro..- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Apelante: José Gonçalves, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.232 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Apelante: Nathaniel da Conceição, soldado do Regimento Escola de Cavalaria, condenado a quinze meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.203 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Apelante: Arli de Oliveira, soldado do Batalhão de Guardas, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em seis meses e diminuído a mesma de três meses, ex-vi do art. 166, a atenuante especial do art. 64, item I e art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Guardas..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado a 3 meses de prisão, como incursão no art. 163 combinado com o art. 166, tudo do C.P.M.. Decisão unânime.
- Nº 23.277 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Apelante: Gilvan Tolédo Ribas, soldado do 8º Grupo de Art. de Costa Motorizado, condenado a seis meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do 8º Grupo de Art. de Costa Motorizado..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.215 - R.Grande do Sul..- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Apelante: Orlando Florencio, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 59a. ses. em 3/8/1953)

- Nº 23.227 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: José Crispim dos Santos, soldado do Parque de Motomecanização de Recife, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.242 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Roberto Ubirajara Sandri, soldado da Fortaleza de Itaipu c 5º GAC., condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Forte de Itaipu e 5º GAC.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.258 - R. Grande do Norte.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: João Domingos Brito, soldado do 3º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Artilharia Anti-Aérea.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.293 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: João Mariano da Silva, soldado do 6º G.A.C.Mot., condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.305 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Waldomar dos Santos, soldado do 2º B.C.C.L., condenado a seis meses de detenção, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate Leves.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.164 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Abelardo San Martim de Souza, soldado do 16º B.C., condenado a pena de 4 meses de prisão, como incursão no art. 159 do C.P.M... Apelado: O Conselho de Justiça do 16º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.178 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Apelante: Benedito Pereira da Silva Sobrinho, soldado do 24º B.C., condenado a quatro meses de prisão, incursão no art. 159 do Código

(Cont. da ata da 59a. ses. em 3/8/1953)

Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

- Nº 23.303 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Helmuth Willms, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.182 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Aperiano Marques da Silva, soldado do 24º B.C., condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 24º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.266 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Crispim Rafael Montciro, soldado da 7a. Cia. de Intendência, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento de Guararapes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.245 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Delmar Pereira da Silva, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de detenção, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.265 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Zeferino Pereira de Lima, soldado do Regimento Guararapes, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.288 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Expedito Batista do Carmo, soldado do 6º G.A.C.Mot., condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizada.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.

(Cont. da ata da 59a. ses. em 3/8/1953)

- Nº 23.261 - Cap.Fed..- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro..- Apelante: Hamilton Espindola, soldado da Escola de Aeronáutica, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Aeronáutica..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.254 - R.Grande do Sul..- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Apelante: Elpidio Pereira de Lima, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.212 - R.Grande do Sul..- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima..- Apelante: Rivail Garcia Prestes, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.267 - Pernambuco..- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Apelante: Francisco Alves da Silva, soldado do Regimento Guararapes, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.220 - Pernambuco..- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Apelante: Leonácio Campos da Silva, soldado do 7º Regimento de Obuzes-105, condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Regimento de Obuzes-105..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 23.131 - Pernambuco..- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe..- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky..- Apelante: Esaú Patrício da Silva, soldado do 3º G.A.C.Mot., condenado a quatro meses de prisão, inciso no art. 159 do Código Penal Militar..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 7º Regimento de Obuzes-105..- O Tribunal resolveu confirmar a sentença. Decisão unânime.
- Nº 22.686 - São Paulo..- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende..- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo..- Apelantes: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M. c. Melchisedech Vicira dos Santos, cap. do Ex., condenado por desclassificação à pena de 1 ano de prisão, de acordo com o art. 203 c/c o art. 57 do C.P.M...- Apelados: O Conselho Es-

(Cont. da ata da 59a. ses. cm 3/8/1953)

Especial de Justiça da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Silvio Cabral Jucá, cap. do Ex., absolvido do crime previsto no art. 229 do C.P.M., José Xavier Teles Junior, extranumerário do M.G., absolvido do crime previsto no § 1º do art. 229 c/c o art. 33 do C.P.M., Alpho Costa, extranumerário do M.Acr., absolvido do crime previsto no § 1º do art. 229 c/c o art. 33 do C.P.M., José Senna, extranumerário do M.Acr., absolvido do crime previsto no § 1º do art. 229 c/c o art. 33 do C.P.M. e David Porcira dos Santos, 1º ten. Int. da Acr., absolvido do crime previsto no § 1º do art. 229 c/c o art. 33 do C.P.M.. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. do 24 de julho, Aps.:

22.803 (PL/AA)	23.172 (VM/CC)	23.065 (PL/AA)	23.195 (AA/AT)
23.081 (PL/AT)	23.098 (PL/AT)	23.208 (AA/AT)	23.141 (PL/AT)
23.153 (PL/AT)	23.216 (AA/GM)	23.166 (PL/AT)	23.192 (PL/AT)
23.235 (AA/AT)	23.205 (PL/AT)	23.247 (AA/AT)	23.217 (PL/AT)
23.244 (PL/AT)	23.279 (PL/AT)	23.278 (AA/GM)	

Ses. do 27 de julho, Aps.:

23.201 (CC/MR)	23.213 (PL/GM)	23.202 (GM/AT)	23.221 (PL/GM)
23.214 (GM/AT)	23.236 (PL/AA)	23.222 (GM/PL)	23.255 (PL/GM)
23.237 (GM/PL)	23.264 (PL/AT)	23.300 (GM/AT)	23.275 (PL/GM)
23.313 (GM/AT)			

Ses. do 29 de julho, Recs. Criminais: 3.490 (CC) 3.493 (CC)

Aps.: 22.621 (PL/AA) 23.218 (GM/AA) 23.190 (AT/PL)
23.225 (PL/GM) 23.207 (AT/GM) 23.233 (GM/AA)
23.219 (AT/GM) 23.272 (MR/VM) 23.246 (AT/GM)
23.296 (GM/PL) 23.304 (GM/AA) 23.281 (AT/GM)
23.308 (GM/PL) 23.301 (AT/PL) 23.314 (AT/PL)

Ses. de 31 de julho, Recs. Criminais: 3.489 (VM) 3.494 (MR)

3.495 (VM) 3.498 (VM) 3.501 (VM)
Aps.: 20.123 (CC/VM) 23.160 (AT/AA) 23.186 (AT/AA)
23.260 (CC/VM) 23.194 (AT/GM) 23.198 (AT/AA)
23.211 (AT/AA) 23.306 (AA/AT) 23.254 (AT/GM)
23.338 (AT/AA) 23.253 (AT/AA) 23.271 (AT/AA)
23.289 (AT/PL) 23.297 (AT/AA) 23.319 (AT/GM)

Ses. do 3 de agosto, Recs. Criminais: 3.496 (CC) 3.497 (MR)
3.499 (CC) 3.500 (MR)

Aps.: 23.114 (VM/CC) 23.223 (AT/AA) 23.230 (VM/MR)
23.259 (VM/MR) 23.268 (CC/MR) 23.292 (AA/AT)
23.285 (AT/AA) 23.291 (PL/AT) 23.292 (GM/AA)
23.299 (PL/GM) 23.309 (AT/AA) 23.311 (AA/PL)
23.294 (AA/AT) 23.315 (AA/GM) 23.316 (PL/AT)
23.327 (GM/AT) 23.344 (AT/PL).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

